



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



**DECRETO N° 9.027, DE 05 SETEMBRO DE 2025.**

**“Abre crédito suplementar.”**

O PREFEITO MUNICIPAL ITURAMA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n.º 5.387, de 05 de setembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos os créditos suplementares no valor total de no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2025:

01 – Poder Legislativo  
01 – Câmara Municipal  
01 – Legislativo  
01.031 – Ação Legislativa  
0001 – Legislativo Municipal em Ação  
2.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas  
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil ..... R\$ 350.000,00  
Ficha - 3  
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Ordinários Não Vinculados de Impostos

01 – Poder Legislativo  
01 – Câmara Municipal  
01 – Legislativo  
01.031 – Ação Legislativa  
0001 – Legislativo Municipal em Ação  
2.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 50.000,00  
Ficha - 4  
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Ordinários Não Vinculados de Impostos

01 – Poder Legislativo  
01 – Câmara Municipal  
02 – Administração  
01.031 – Ação Legislativa  
0001 – Legislativo Municipal em Ação  
2.0002 – Manutenção das Atividades Administrativas  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 20.000,00  
Ficha - 16  
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Ordinários Não Vinculados de Impostos



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



**Art. 2º** Para abertura dos créditos fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo  
01 – Câmara Municipal  
02 – Administração  
01.031 – Ação Legislativa  
0001 – Legislativo Municipal em Ação  
2.0005 – Assistência e Previdência INSS  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 420.000,00  
Ficha – 33

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Ordinários Não Vinculados de Impostos

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iturama/MG, 05 de setembro de 2025.

**Dr. José Herculano Pereira dos Santos**  
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

11/09/2025

Jean. C. M. M. L.